

D E C R E T O NR 038/2019

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2019

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 2981/2018 de 27/12/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
0301	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
0301 04	ADMINISTRACAO	
0301 04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0301 04 122 0010	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	
0301 04 122 0010 2004	MANUTENCAO GERAL DA SEC.ADMINISTRA.	
0301 04 122 0010 2004 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
928/8	0001-RECURSOS LIVRE	15.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0802	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12	EDUCACAO	
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046	ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL	
0802 12 361 0046 2067	GASTOS 40% FUNDEB	
0802 12 361 0046 2067 31901600000000	OUTRAS DESP.VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
18232/0	0031-FUNDEB	9.000,00
0804	EDUCACAO INFANTIL CRECHES	
0804 12 365	EDUCACAO INFANTIL	
0804 12 365 0051	ASSISTENCIA MATERNAL	
0804 12 365 0051 2041	MAN.CRECHES	
0804 12 365 0051 2041 31900800000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
23099/5	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	18.000,00
0806	CULTURA	
0806 13	CULTURA	
0806 13 392	DIFUSAO CULTURAL	
0806 13 392 0054	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
0806 13 392 0054 2045	FESIC,DESFILE,RAIZES DO SUL	
0806 13 392 0054 2045 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
28520/0	0001-RECURSOS LIVRE	15.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1002	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
1002 08	ASSISTENCIA SOCIAL	
1002 08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
1002 08 244 0030	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	
1002 08 244 0030 2106	IMPL.OFICINAS/CURSOS ARTESANAIS	
1002 08 244 0030 2106 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	

36471/1	1101-PISO BASICO FIXO	10.000,00
1003	CONSELHO DA CRIAN?A E ADOLESCENTE	
1003 08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
1003 08 243 0027	SERVICO PROTECAO CRIANCA E ADOLESCEN	
1003 08 243 0027 2066	MAN.CON.S.CRIANCAS/ADOL.	
38103/9	0001-RECURSOS LIVRE	5.000,00

Total de credito suplementar 72.000,00

Art. 2º - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0803	EUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA	
0803 12	EDUCACAO	
0803 12 365	EDUCACAO INFANTIL	
0803 12 365 0041	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	
0803 12 365 0041 2109	MAN.PRE-ESCOLA	
0803 12 365 0041 2109 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
21285/7	0031-FUNDEB	9.000,00

10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1001	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	
1001 08	ASSISTENCIA SOCIAL	
1001 08 122	ADMINISTRACAO GERAL	
1001 08 122 0029	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
1001 08 122 0029 2104	MAN.SEC.ASSIST.SOCIAL	
1001 08 122 0029 2104 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
34271/8	1101-PISO BASICO FIXO	10.000,00

Total de Reducoes 19.000,00

b) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s):

0001-RECURSOS LIVRE	35.000,00
0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	18.000,00
Total de superavit financeiro	53.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito, Centro Administrativo Municipal em
27 de marco de 2019

CARLOS ALZENIR CATTO

PREFEITO MUNICIPAL